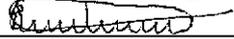


## **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2019, EM BRASÍLIA/DF.**

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Sessão ao Vivo da Audiência Pública nº 004/2019, que teve como **OBJETIVO**: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que define os critérios a serem observados na instalação de sistema de monitoramento de volumes captados em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e estados, e altera dispositivos da Resolução Adasa nº 350/2006. **PAUTA**: 1 – recepção de expositores e participantes inscritos; 2 – composição da mesa pelo Cerimonial; 3 – abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 – apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 - pronunciamento dos inscritos; 6 – outros pronunciamentos; 7 – encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. **Jorge Werneck Lima**, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; Sr. **Ivan Pereira Prado**, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Adasa; Sr. **Elvis Pereira Santana**, Secretário-Geral Substituto da Adasa; o Sr. **Gustavo Antonio Carneiro**, Superintendente de Recursos Hídricos da Adasa e o Sr. **João Carlos Teixeira**, Ouvidor da Adasa. **DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**: Abrindo as atividades, foi executado o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida o Sr. **Jorge Werneck Lima**, Presidente da Sessão, cumprimentou a todos os presentes, declarou aberta a sessão e fez algumas observações acerca dos procedimentos da Audiência. Então o Mestre de Cerimônia passou a palavra ao Sr. **Gustavo Antonio Carneiro**, Superintendente de Recursos Hídricos, para a apresentação técnica. Em sua apresentação, o Sr. **Gustavo** detalhou os objetivos da Audiência em relação à proposição da Resolução que trata dos sistemas de monitoramento dos volumes captados, que não é uma exigência nova; aspectos legais e normativos, Lei nº 4.285/2008, Resolução Adasa nº 350/2006, exigência no ato da outorga de direito de uso; detalhou a Resolução em partes, sendo a 1ª parte: o Objeto e definições, que estabelece os critérios a serem observados por usuários de recursos hídricos na instalação de sistema de monitoramento de volumes captados; 2ª parte: a linha de corte, que é o limite de obrigatoriedade para instalação de sistema para aqueles usuários que a(s) captação(ões) totalize(m) uma vazão máximo instantânea igual ou superior a 5 L/s; 3ª parte, disposições gerais para instalação e manutenção dos equipamentos, e para registro e envio dos dados; o usuário que se enquadrar nas condições de obrigatoriedade, terá o prazo de 90 (noventa) dias para instalar o sistema de monitoramento volumétrico; a Adasa disponibilizará no site eletrônico, o modelo de formulário para o registro da medição dos volumes; a Adasa poderá adotar sistema eletrônico para recebimento dos registros dos volumes de água captados; criação do aplicativo para registro e envio dos dados de medição dos volumes; sistema para recebimento automático de dados enviados por telemetria; as despesas de instalação, manutenção, leitura, monitoramento, registro e transmissão de informações, serão de responsabilidade do usuário; o usuário deverá garantir livre acesso aos fiscais da Adasa ao sistema de monitoramento; 4ª parte, alteração da Resolução Adasa nº 350/2006; falou do texto em vigor do art. 37; descreveu o texto proposta para o art. 37, onde os sistemas de monitoramento volumétrico poderão se basear nos métodos de registro ao longo do tempo, sendo medição contínua do volume retirado (hidrômetro); medição contínua de velocidade do fluxo, vazão, ou nível d'água; medição contínua do tempo de funcionamento do sistema (horímetro). Em continuação, o **Presidente da Sessão** franqueou a palavra aos presentes inscritos. Foi dada a palavra à Sra. **Anne Caroline Lobo Borges**, da EMATER, que alegou que tinha um questionamento mas que foi respondido na palestra, e era em relação ao horímetro; solicitou se seria possível aumentar a vazão máxima que é igual ou superior para ter monitoramento, passando de 5 para 7 L/s, visando abranger uma quantidade maior de produtores familiares. A palavra foi dada ao Sr. **Gustavo Antonio Carneiro**, que tirou uma dúvida em relação a solicitação da Sra. Anne, pois, se aumentar a faixa para 7 Litros vai pegar menos

gente. **Diretor Jorge Werneck** informou que responderia de maneira formal a solicitação. A palavra foi dada ao **Sr. Adelino Ferreira**, da EMATER, que mencionou que a pergunta também era sobre o horímetro ou hidrômetro, mas que foi respondido na palestra. Com a palavra o **Sr. Marconi Borges**, da EMATER, que comentou a questão que fala que a Adasa pode a qualquer tempo exigir a medição da vazão de 5 litros por segundo, que deveria estar especificado em quais as condições que a Adasa podia fazer isso, pois fica uma coisa solta, a critério unilateral; mencionou também em relação à obrigatoriedade dos acessos ao equipamento, que deveria ter acrescentado que seria mediante comunicação, que devida a segurança no campo, boa parte das propriedades estão com as porteirosas trancadas; informou também sobre os equipamentos de medição como o hidrômetro, se permite alguma violação, para que a pessoa tire uma foto da medição lá e esse equipamento possa estar alterado. A palavra foi dada ao **Sr. José Voltaire**, da SEAGRI, que abordou o aspecto do uso desse tipo de aparato nos canais de irrigação; informou que a Secretaria de Agricultura vem trabalhando a mais de cinco anos com a revitalização dos canais de irrigação, com vistas a diminuição das perdas, seja por infiltração ou evaporação; disse também que esses pontos de captação estão em locais que não tem infraestrutura; falou de se colocar a calha parshall, mas que o acompanhamento do nível passa a ser humano; questionou qual seria a frequência de medição; demonstrou preocupação com o prazo de 90 (noventa) dias, pois qualquer intervenção que tenha que ser feita em Área de Preservação Permanente – APP, requer autorização ambiental do IBRAM; informou que quando foi estabelecida a Resolução, a autorização que se precisava era para chegar ao local e colocar os tubos; falou da logística que terá para instalar o equipamento de medição, e que terá dificuldade para conseguir a autorização do IBRAM; ao final, pediu esclarecimentos referente a questão da captação subterrânea, pois foi apresentado que só o bombeado vai ser medido, observando a vazão estabelecida em 5 litros por segundo para captação de água subterrânea. Com a palavra o **Sr. Sérgio Koide**, Professor da UnB, que elogiou a atitude de alterar a Resolução, porque estava um tanto quanto confusa, mas que tem muita discussão a ser tratada, inclusive a questão de volumes, a questão técnica; abordou a questão dos percentuais que foram apresentados, mas que faltou quantificar em números; quantas pessoas acima dos 5 litros por segundo; enfatizou que todos os usuários de água na cidade são medidos; informou que 5 litros por segundo representa o abastecimento de uma população de 3300 pessoas; salientou que na área rural o consumo é maior ainda; observou que para falar em gestão de recursos hídricos é preciso ter números; explicou que estamos numa área que temos pouca água, que na hora que acontece as crises, não adianta querer fazer conta, porque não consegue obter os dados precisos; declarou a importância da obtenção de dados para fazer gestão eficiente; lembrou dos avanços em termos de medição, e disse que estão acontecendo em uma velocidade muito grande; falou que uma parte significativa dos hidrômetros da Caesb já são eletrônicos, e que esses modelos eletrônicos não gera mais problemas em relação a possível sujeira na água; citou, como exemplo, que os 5 litros por segundo é quase a metade do consumo da UnB, que é o maior usuário urbano da Caesb; falou da vantagem da água subterrânea ser limpa, ou seja, não tem problemas de medição; finalizou citando que a hidrometria de poços bombeados é barata e simples, ao contrário do canal, que exige uma abordagem mais sofisticada. O **Presidente da Sessão** franqueou a palavra aos presentes não inscritos previamente para a sustentação oral. Passou a palavra ao **Sr. Hugo Lopes**, da EMATER, que manifestou sobre o que vai ser monitorado, que não ficou claro; manifestou dúvida quanto aos poços tubulares com volumes inferiores a 5 litros por segundo se estariam ou não dentro da medição proposta, uma vez que está mantida, na resolução, a parte do monitoramento dos poços semi-artesiano. O **Presidente da Sessão** passou a palavra novamente ao **Sr. Gustavo Antonio Carneiro**, Superintendente de Recursos Hídricos da Adasa, que juntos, prestaram os esclarecimentos aos pontos levantados pelos presentes. O **Presidente da Sessão** franqueou a palavra ao **Sr. Hudson Rocha de Oliveira**, da Superintendência de Recursos Hídricos da Adasa, que esclareceu ser necessário fazer alguns ajustes no texto da resolução, pois na ementa e no artigo 1º, o comando para corpos hídricos do Distrito Federal abrange água superficial e subterrânea, incluindo então poço tubular e manual dentro do corte de 5 litros por segundo, liberando, assim, todos os usuários; ao

final, informou que precisa somente definir o hidrômetro para poço tubular. A palavra foi dada ao **Sr. João Carlos Teixeira**, Ouvidor da Adasa, que citou que a grande lição da audiência pública é a valorização e o conhecimento, a consciência do valor e da importância da água, e por isso a preocupação na gestão dos recursos hídricos. A palavra retornou então ao Presidente da Sessão, **Sr. Jorge Werneck Lima**, que agradeceu a presença e participação e informou que todas as questões abordadas foram registradas, serão analisadas e finalizou a Sessão. Nada mais havendo para constar eu,  **Elvis Pereira Santana**, Secretário-Geral Substituto, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão e pelo Superintendente de Recursos Hídricos.



---

**Jorge Werneck Lima**  
Diretor  
Presidente da Sessão



---

**Gustavo Antonio Carneiro**  
Superintendente de Recursos Hídricos